

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *António Menezes Martins*.

301803516

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

**Anúncio n.º 4216/2009**

**Prestação de contas de administrador (CIRE)**

**Processo n.º 2963/06.3TBGMR-E**

A Dra. Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Goretti Coelho — Confecção, Unipessoal, L.ª, NIF 505723581, Endereço: Rua do Olival, Conde, Guimarães, 4800-000 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais n.º 1 do artigo 9.º do CIRE.

15 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas*.

301245637

## 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

**Anúncio n.º 4217/2009**

**Processo n.º 4265/08.1TBGMR — Insolvência de pessoa singular (requerida)**

Requerente: António Salgado & C.ª, Lda.

Insolvente: José Carlos Gonçalves Abreu e mulher.

Convocatória de Assembleia de Credores

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

José Carlos Gonçalves Abreu, estado civil: Casado, nascido em 14-11-1954, freguesia de Candoso (São Martinho) [Guimarães], nacional de Portugal, NIF — 156018870, BI — 3837969, Endereço: Avenida D. João IV, Bloco 2, n.º 584, 3.º Dt.º, 4800 Guimarães

Maria Emília Paredes de Freitas, Administrativo e Técnico Profissional (Administração Pública), estado civil: Casado, freguesia de Oliveira do Castelo [Guimarães], nacional de Portugal, NIF — 149632568, BI — 3802285, Endereço: Avenida D. João IV 584 Bl. 2 — 3.º Dt.º, 4810-534 Guimarães

Administrador de Insolvência: Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: R. do Rosmaninho, 35 — 1.º, Apartado 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 15-06-2009, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foi remetida a referência do respectivo anúncio para publicação.

12 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes*.

301784433

## 5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

**Anúncio n.º 4218/2009**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 4038/08.1TBGMR**

Insolvente: Augusto Pinto Lisboa & Filhos, L.ª, e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Augusto Pinto Lisboa & Filhos, L.ª, NIF — 500033560, com sede fixada na Rua 25 de Abril, n.º 656 — Selho (S. Jorge), 4800-000 Guimarães

Dra. Dalila Lopes, Administradora da Insolvência, com domicílio profissional na Rua Camilo Castelo Branco, 21 — 1.º Dt.º, Vila Nova de Famalicão, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 17-06-2009, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, com vista à discussão e votação do plano de insolvência proposto.

Ficam ainda notificados todos os interessados de que a proposta de plano de insolvência se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na secretaria do tribunal e que nos 10 dias anteriores à data da assembleia também poderão ser consultados na secretaria os pareceres eventualmente emitidos.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

20 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

301819839

## TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

**Despacho n.º 12905/2009**

Nos termos do artigo 88.º, n.º 8, da Lei 52/08, de 28 de Agosto, delegeo no Administrador Judiciário as competências a que alude o artigo 88.º, n.º 6, alíneas a) e d), da mesma Lei.

15 de Maio de 2009. — A Juíza Presidente, *Ana de Azeredo Coelho*.

201835909

**Juízo de Comércio de Sintra**

**Anúncio n.º 4219/2009**

**Processo: 9540/09.5T2SNT Insolvência pessoa colectiva  
(Apresentação) N/Referência: 4473143**

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 07-05-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Fermenlar — Cozinha e Equip., L.ª, NIF 501241574, Endereço: Av. dos Bons Amigos, n.º 81, Loja E, Agualva, 2735-080 Agualva, com sede na morada indicada.